

**ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA
14 DE OUTUBRO DE 2015**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, teve início a 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **José Ricardo Botelho** e **Ricardo Fenelon Junior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia seis de outubro de dois mil e quinze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que prorrogou, por dez dias, o prazo para encaminhamento de contribuições relativas à Audiência Pública nº 15/2015. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, objeto do item **1** da pauta, referente ao processo nº 00058.024009/2014-54, tendo sido a referida decisão **confirmada** por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 60800.012423/2009-25; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 31 (RBAC nº 31), intitulado “Requisitos de Aeronavegabilidade: balões livres tripulados”; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo nº 00058.115481/2014-03; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo; **Retirado de pauta** pelo Relator; **4)** Processo nº 00058.081674/2015-26; Interessado: Aeroporto Internacional de Fortaleza (SBFZ); Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.217(e)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 14/2015/GTEM/GCOP/SIA, de 17 de agosto de 2015; Relatoria do Diretor José Ricardo Botelho: **5)** Processo nº 00058.061689/2015-78; Interessado: Maicon Santos de Souza; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 61.243(a)(2), 61.243(a)(3) e 61.243(a)(4) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Decisão: **aprovado**, por

unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 22/2015/GTNO/GNOS/SPO-DF; **6)** Processo nº 00065.075400/2015-17; Assunto: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a ANAC e a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - Sinart; Decisão: **indeferida**, por unanimidade, a celebração do TAC, mantendo-se as penalidades impostas pelas áreas técnicas, conforme Notas Técnicas nº 4/2015/GFIS/SIA e 5/2015/GNPS/SIA e manifestação da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior; **7)** Processo nº 00058.063095/2015-00; Interessado: Cabaça Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo nº 00058.093787/2014-93; Interessado: JM Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo nº 00058.114132/2014-66; Interessado: Aviação Agrícola Manain Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **10)** Processo nº 00058.114018/2014-36; Interessado: Nova Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **11)** Processo nº 00058.085933/2014-15; Interessado: Midia Rio Propaganda Aérea Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **12)** Processo nº 00058.025921/2015-12; Interessado: Aeroverde Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **13)** Processo nº 00058.025924/2015-48; Interessado: Vimaer Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os

pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **14)** Processo nº 00058.025886/2015-23; Interessado: Jato Aerotáxi Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **15)** Processo nº 00058.025884/2015-34; Interessado: Nordeste Táxi Aéreo de Helicópteros Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Assunto: Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **16)** Processo nº 00058.025880/2015-56; Interessado: Sete Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **17)** Processo nº 60800.251579/2011-44; Interessado: ACG Air Cargo Germany GMBH; Assunto: revogação da autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o descumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme consubstanciado no Memorando nº 240/2014/SRI, de 4 de setembro de 2014, e no Parecer nº 60/2015/GEOS/SRE. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor

RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR
Diretor